# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 03 de julho de 2025 | Edição nº 119

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 03 de julho de 2025 | Edição nº 119

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Licitações e Contratos*** ..... 3

Aviso de Licitação ..... 3

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 4

Extrato ..... 7

***Outros Atos*** ..... 8

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**
**AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 259/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 - Processo Administrativo N° 150/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 037/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 04 de julho de 2025 até as 12:59 do dia 18 de julho de 2025. A licitação ocorrerá no dia 18 de julho de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de junho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**
**AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 260/2025**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 - Processo Administrativo N° 160/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará Pregão Presencial n° 038/2025, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO E LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO PARA O SETOR DE SAÚDE.** As Propostas Serão Recebidas das 08:29 do dia 04 de julho de 2025 até as 08:29 do dia 18 de julho de 2025. A licitação ocorrerá no dia 18 de julho de 2025 às 08:30. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 02 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**
**AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 261/2025**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 - Processo Administrativo N° 131/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará o Pregão Eletrônico nº 029/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ZEBRADO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DE DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.** As Propostas Serão Recebidas das 08:29h do dia 04 de julho de 2025 até as 08:29h do dia 16 de julho de 2025. A licitação ocorrerá no dia 16 de julho de 2025 às 08:30h. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de junho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**
**AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 262/2025**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 - Processo Administrativo N° 110/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATRACAS IDBLOCK NEXT, CONTROLE DE ACESSO ID FACE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO EM CATRACAS BRUSSON, PARA ATENDER O PARQUE DAS ÁGUAS, PISCINA DE ÁGUA MINERAL E PISCINA DO PARQUE NOVO.** As Propostas Serão Recebidas das 08:29 do dia 04 de julho de 2025 até as 08:29 do dia 18 de julho de 2025. A licitação ocorrerá no dia 21 de julho de 2025 às 08:30. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de julho de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**
**AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR**

**Extrato de Publicação nº: 263/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 116/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), PARA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, ABRANGENDO AS SEGUINTES ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL; CÂMARA MUNICIPAL; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI (PREVILAM).

**CONTRATADA**: UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 050.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01 de julho de 2025.
**PREÇO:** Valor total estimado de R$712.708,00 (setecentos e doze mil, setecentos e oito reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025.
.

**Outros Atos**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ARTESANAL DE LAMBARI – ASCAL**

**Processo Administrativo nº 025/2025**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ARTESANAL DE LAMBARI – ASCAL**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ARTESANAL DE LAMBARI – ASCAL, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.341 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13039550200143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:52:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMAVALE**

**Processo Administrativo nº 026/2025**
**Termo de Fomento firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMAVALE**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)**

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO AMAVALE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Associação AMAVALE, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.342 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMAVALE**

**Processo Administrativo nº 027/2025**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMAVALE**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 10.000,00 (dez mil reais)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO AMAVALE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação AMAVALE, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.343 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:53:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP.**

**Processo Administrativo nº 028/2025**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.344 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:54:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP.**

**Processo Administrativo nº 029/2025**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.345 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:54:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

**Estado de Minas Gerais**
**Prefeitura Municipal de Lambari**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TRILHA DAS ÁGUAS**

**Processo Administrativo nº 030/2025**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: Associação Trilha das Águas**

**Período: 03/07/2025 a 31/12/2025**

**Valor: 13.500,00 (treze mil e quinhentos)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO TRILHA DAS ÁGUAS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação Trilha das Águas**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.340 de 02 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2025**

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:55:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**